

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Requisição nº 2039/2018; 2040/2018; 2041/2018. Processo de Administrativo nº: 3952/2018. Pregão Presencial nº 118/2018. Contrato nº 16/2019. Termo Aditivo nº 187/2019.

TERMO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

Termo de alteração de contrato que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero nº 51, centro, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, ADEMIR ALVES LINDO, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 11.707.894-3 SSP/SP, e CPF nº 016.192.378-06. domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema nº 2844, Jardim Carlos Gomes, cidade de Pirassununga – SP, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, e do SÃO FRANCISCO SISTEMA DE SAÚDE SOCIEDADE outro lado e a empresa EMPRESÁRIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.433/0001-85, com sede na Avenida Portugal, nº 545, Jardim São Luiz, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14020-380, tel.: (16) 2138 4143, e-mail: angelotremonti@saofrancisco.com.br, dados bancários: Banco Itaú (341), Agência 4864, Conta Corrente nº 09193-1, daqui por diante denominada "CONTRATADA", representada neste ato por LÍCIO TAVARES ANGELO CINTRA, brasileiro, Presidente-Diretor, nascido aos 03/04/1980, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.153.221 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 214.487.188-48, com endereço na Avenida Portugal, nº 545, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14020-380, tel.: (16) 2138 4104, e-mail: liciocintra@saofrancisco.com.br; ERICK JOHNSON LASSNER, brasileiro, Diretor Financeiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.034.142-3 Detran/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 124.365.807-07, com endereço na Avenida Portugal, nº 545, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14020-380, tel.: (16) 2138 4104, e-mail: eriklassner@saofrancisco.com.br.

As partes assim identificadas pactuam o presente termo de alteração de contrato, que se regerá segundo disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação que lhe imprimiu as diversas alterações legais, em especial a Lei Federal 8.883/94, pela Lei 10.520/02, tanto quanto pelas cláusulas e condições do **Pregão Presencial nº118/2018 - Processo Administrativo nº** 3952/2018, com todos os seus anexos, que fazem parte integrante deste, bem como as seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente a **CONTRATAÇÃO DE OPERADORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E SEUS DEPENDENTES, POR ADESÃO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. Em conformidade com o parecer de fls. 358/359 e 366/367, bem assim com a manifestação de fls. 364/365, lavrada pela Assistente Social - RH, fica alterada a cláusula 1 - nos itens 1.5.1 ("b" e "c"), 1.5.2 ("d"), 1.5.3 (II - "g"), passando a vigorar as seguintes redações:

- 1.5.1. São considerados beneficiários dependentes:

*b - Filhos(as) e enteados(as) menores de 18 anos solteiros ou inválidos, e aqueles que cursando o ensino médio até os 18 anos, 11 meses e 29 dias, desde que devidamente comprovado.



ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

*c - Filhos(as) e enteados(as) entre 18 e 24 anos, 11 meses e 29 días, solteiros, desde que dependente financeiramente do titular e cursando ensino superior, desde que devidamente comprovado.

- 1.5.2. São considerados dependentes:

*d - Filhos (as) e enteados (as) solteiros até 18 anos, 11 meses e 29 dias e se cursando ensino médio, e filhos (as) e enteados (as) solteiros entre 18 e 24 anos, 11 meses e 29 dias, e se cursando ensino superior, em ambos os casos com comprovação de estarem regularmente matriculados, atestado de frequência e declaração pública ou particular comprovando a condição de dependência econômica.

- 1.5.3. Cessarão os direitos de utilização do plano:

II - aos seus dependentes:

*g - Para os(as) filhos(as), enteados(as), tutelados(as) ao completarem 18 anos ou se estiverem cursando o Ensino Médio aos 18 anos, 11 meses e 29 dias; para os que estejam cursando ensino superior aos 24 anos, 11 meses e 29 dias, cabendo aos interessados a apresentação de documento de matrícula da instituição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Inga, Od de SEKMB20

VES LINDO Municipal

LÍCIO TAVARES ANGELO CINTRA

Presidente-Diretor

SÃO FRANCISCO SISTEMA DE SAÚDE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.

CNPJ nº 01.613.433/0001-85

ERICK JOHNSON LASSNER

Diretor Financeiro

SÃO FRANCISCO SISTEMA DE SAÚDE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.

CNPJ nº 01.613.433/0001-85

Testemunhas:

MARCOS LEC

RG Nº 41.177.283-1 S

RG Nº 34.505.249-3 SSP/SP



ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Requisição nº 2039/2018; 2040/2018; 2041/2018.

Processo de Administrativo nº: 3952/2018.

Pregão Presencial nº 118/2018.

Contrato nº 16/2019.

Termo Aditivo nº 187/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Contratada: SÃO FRANCISCO SISTEMA DE SAÚDE SOCIEDADE EMPRESÁRIA

LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OPERADORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E SEUS DEPENDENTES, POR ADESÃO.

Nome: ADEMIR ALVES LINDO Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 11.707.894-3 - SSP/SP - CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP.

Telefone: 19 3561-7406

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - ademir@ademirlindo.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 - 3562-1601 ou 015 19 - 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, O2 de Sekon BNO de 2019.

lunicipal





ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Requisição nº 2039/2018; 2040/2018; 2041/2018.

Processo de Administrativo nº: 3952/2018.

Pregão Presencial nº 118/2018.

Contrato nº 16/2019.

Termo Aditivo nº 187/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Contratada: SÃO FRANCISCO SISTEMA DE SAÚDE SOCIEDADE EMPRESÁRIA

LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OPERADORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E SEUS DEPENDENTES, POR ADESÃO.

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780; Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP:
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciandose, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil:
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais comber.

Pirassununga, Od de

Selem 320 de 2019.

X

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATANTE

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO / Prefette Municipal.

RG: 11.707.894-3 – SSP/SP. CPF: 016.192.378-06. Telefone: (19) 3565 8000.

Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51 tentro, Pirassununga/SP.

E-mail institucional: prefeito@pirassunfinga.sp.gov.br

E-mail pessoal: ademir@ademirlindo.com.br

ASSINATURA:	

CONTRATADA:

Nome e cargo: LÍCIO TAVARES ANGELO CINTRA - Presidente-Diretor

RG nº 29.153.221 SSP/SP CPF: 214.487.188-48

Data de nascimento: 03/04/1980

Telefone: (16) 2138 4104

Endereço: Avenida Portugal, nº 545, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14020-380.

E-mail institucional: liciocintra@saofrancisco.com.br E-mail pessoal: liciocintra@saofrancisco.com.br

ASSINATURA:		
ASSINATORA	 	

CONTRATADA:

Nome e cargo: ERICK JOHNSON LASSNER - Diretor Financeiro

RG nº 13.034.142-3 - Detran/RJ

CPF: 124.365.807-07 Telefone: (16) 2138 4104

Endereço: Avenida Portugal, nº 545, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14020-380.

E-mail institucional: eriklassner@saofrancisco.com.br E-mail pessoal: eriklassner@saofrancisco.com.br

ASSINATURA:

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: SÃO FRANCISCO SISTEMA DE SAÚDE SOCIEDADE EMPRESÁRIA

LTDA.

CNPJ N°: 01.613.433/0001-85

REOUISICÃO Nº 2039/2018; 2040/2018; 2041/2018.

PROCESSO ADM. Nº 3952/2018.

CONTRATO N°: 16/2019.

TERMO ADITIVO Nº 187/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OPERADORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E SEUS DEPENDENTES, POR ADESÃO.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, W de SEKAN SWO

de 2019.

Ademyr Xives Lindo Prefeiro Municipal

